LEI MUNICIPAL Nº 2659 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANIPULAÇÃO EM BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autorizo o Executivo Municipal ás tratativas necessárias quanto à construção de uma Farmácia Municipal de Manipulação em Barra do Piraí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 146/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves